

COMISSÃO DE CONSULTA A COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA – CCCU

REGRAS DO DEBATE 2017

Art. 1º. Os debates, em conformidade com o artigo 15, do Regimento de Consulta à Comunidade Universitária da UFAM para escolha de Reitor e Vice-Reitor – 2017/2021 tem como objetivo primordial dar oportunidade aos candidatos(a) de apresentarem e defenderem suas propostas e ideias de gestão para os próximos quatro anos nos cargos disputados. Todos os candidatos(a) terão as mesmas condições de tempo e exposição.

Art. 2º. Os debates ocorrerão nos seguintes locais:

- I. Dia 08/02 – Campus Manaus – Unidades Externas – Auditório Dr. Zerbini, às 9:00 h.
- II. Dia 10/02 – Campus de Itacoatiara – Auditório ICET, às 18:00h;
- III. Dia 14/02 – Campus Manaus – Setor Norte: Hall do ICHL, às 16:00h;
- IV. Dia 20/03 – Campus Manaus – Setor Sul: Auditório Eulálio Chaves, às 17:00h.

Parágrafo Único. Os candidatos(a) que comporão a mesa devem estar presentes ao local dos debates com antecedência mínima de trinta minutos antes do horário de início do evento.

Art. 3º. A mesa dos debates será composta pelos candidatos(a) Reitor(a) e pelo mediador.

Parágrafo Único. Na ausência do candidato(a) a Reitor(a), o(a) candidato(a) a Vice-Reitor(a) poderá representar a chapa.

Art. 4º. Um membro da CCCU será encarregado de controlar o tempo de manifestação dos debatedores, alertando quando restarem 30 segundos para o final do prazo estabelecido.

Parágrafo Primeiro. O mediador poderá restringir a fala do debatedor no caso em que este ultrapasse o tempo máximo previsto para manifestação, sendo interrompido o som dos microfones.

Parágrafo Segundo. O não cumprimento da regra no tempo de discurso ensejará a punição do candidato(a), com decréscimo de trinta segundos do tempo na sua próxima exposição.

Art. 5º. A critério da CCCU poderá ser dado direito de resposta àquele(a) candidato(a) que for atingido(a), de forma nominal e ofensiva a sua dignidade.

Parágrafo Primeiro. A solicitação do direito de resposta somente será permitida ao candidato(a) que estiver compondo a mesa.

Parágrafo Segundo. O candidato(a) deverá enunciar o pedido de direito de resposta imediatamente após a manifestação do(a) candidato(a) reclamado(a), sob pena de preclusão.

Parágrafo Terceiro. Ao final da rodada de debate e longe dos microfones, reclamante e reclamado(a) serão ouvidos pela CCCU sobre os elementos de denúncia e de defesa do pedido do direito de resposta.

Parágrafo Quarto. Somente ao final do bloco de perguntas é que a CCCU apreciará o pedido de direito de resposta, podendo, a seu critério, conceder um minuto para a resposta do(a) candidato(a) atacado(a).

DA ESTRUTURA DOS DEBATES

Art. 6º. O debate será dividido em quatro blocos com a seguinte discriminação:

- I. Bloco 1: Apresentação dos candidatos(a) (30 min);
- II. Bloco 2: Círculo entre os candidatos(a) com temas propostos e perguntas livres (50 min);
- III. Bloco 3: Perguntas da plateia (90 min);
- IV. Bloco 4: Considerações Finais (10 min).

1º Bloco: Apresentação dos candidatos(a) – Duração 30 minutos

1. Cada candidato(a) fará uma exposição de até dez minutos a respeito de seus planos de trabalho.
2. A ordem das falas será definida em sorteio a ser realizado no início de cada debate.
3. Quando faltarem dois minutos para o encerramento do prazo da fala, o mediador informará ao expositor o tempo que lhe falta. Novo aviso será dado a trinta segundos do encerramento.

4. O mediador não permitirá que o tempo de dez minutos seja ultrapassado.

2º Bloco: Círculo entre os candidatos(a) com temas propostos e perguntas livres relativas aos temas: ensino, pesquisa, extensão, concepção de universidade e gestão. – Duração 50 minutos

1. Dos cinco temas serão sorteados três temas;
2. Cada candidato(a) responderá três perguntas, uma de cada tema sorteado;
3. Cada candidato(a) poderá dirigir uma pergunta apenas a um dos concorrentes;
4. As perguntas serão feitas alternadamente. Haverá sorteio para definir qual candidato(a) realizará a pergunta ao candidato(a) de sua escolha.
5. Os temas a serem sorteados estão dispostos a seguir:
 - 5.1. Concepção de Universidade
 - 5.2. Ensino
 - 5.3. Pesquisa
 - 5.4. Extensão
 - 5.5. Gestão
6. Cada pergunta deverá ser formulada em, no máximo, trinta segundos.
7. A resposta do(a) candidato(a) ocorrerá em, no máximo, dois minutos.
8. Haverá uma réplica pelo(a) candidato(a) que realizou a pergunta, a qual não poderá ultrapassar dois minutos.
9. Será concedida uma tréplica de no máximo um minuto.

3º Bloco: Perguntas da Comunidade Universitária – Duração 90 minutos

1. Este bloco será constituído de dois momentos: três perguntas escritas e três perguntas orais, para cada segmento (discentes, TAE e docentes), direcionadas aos candidatos(a), retiradas de urnas separadas;
2. As perguntas por segmento deverão ser depositadas nas respectivas urnas até o final do segundo bloco;
3. O mediador sorteará a pergunta na respectiva urna de cada segmento;
4. Após sorteada a pergunta, o mediador sorteará o(a) candidato(a) que responderá a mesma e prosseguirá ao sorteio, alternadamente, entre os segmentos até completar nove perguntas;
5. No segundo momento, serão sorteados nove integrantes da plateia, para manifestação oral da pergunta aos candidatos(a), sendo três de cada segmento entre os inscritos;

6. Para cada pergunta, o candidato(a) contemplado terá no máximo três minutos para responder.

4º Bloco: Encerramento – duração 10 minutos

1. O mediador concederá a palavra a cada candidato(a) concorrente, seguindo a ordem de exposição, ou seja, 1º sorteado, 2º sorteado e 3º sorteado, para suas considerações finais, sendo destinado a cada candidato(a) o tempo máximo de três minutos.

Parágrafo Único. Haverá intervalo de três minutos entre os blocos 2 e 3, para articulação dos candidatos entre os blocos e discussão de casos omissos, se houver, pela CCCU.

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pela CCCU.

Manaus, 06 de fevereiro de 2017.

A COMISSÃO DE CONSULTA A COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA -CCCU.